

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 64.577, CNM:026104.2.0064577-51, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 01**, situada de frente para Rua 1.016-A, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BABILÔNIA III**", possuindo um total de **09 (nove) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala de TV, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço coberta, 01 (uma) varanda coberta, 01 (um) escritório e 01 (um) hall; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna, mais de uma e cobertura no fibrocimento; contendo **(85,90)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(131,85)** metros quadrados de área de uso privativo descoberta, correspondendo a fração ideal de **50,00%**, ou seja, **(217,75)** metros quadrados do lote de terras de nº **05**, da quadra **17**, situado na Rua 1.016-A, no loteamento denominado "**SETOR LAGUNA PARQUE**", nesta cidade, com a área de **(435,50)** metros quadrados, medindo: 13,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 33,50 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com os lotes 03 e 04; à esquerda com o lote 06; e na linha do fundo com o lote 18. **PROPRIETÁRIO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador da CI.RG nº 4896676 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.676.661-50, residente e domiciliado na Avenida Constantino Xavier, nº 247, Setor Ana Rosa, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-7**, referente à matrícula nº **5.942**, deste termo. **Trindade, 26 de dezembro de 2016.** O Oficial Substituto

R-1-64.577- Trindade, 23 de fevereiro de 2017. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1475400-0 de 20 de fevereiro de 2017, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **BRUNO GUILHERME ALEIXO**, agente administrativo, portador da CI.RG nº 4276793-GO, inscrito no CPF/MF nº 940.388.131-34 e sua esposa **CLEYRE MESSIAS GONTIJO**, professora, portadora da CI.RG nº 4194746-GO, inscrita no CPF/MF nº 901.581.301-97, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua A-09, Quadra 09, Lote 04, nº 88, Setor Sul, nesta cidade; por compra feita à Marco Antônio de Lima, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI.RG nº 22687-D CREA/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.676.661-50, residente e domiciliado na Rua 102, Quadra 65, Lote 13, nº 247, Setor Ana Rosa, nesta cidade; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) sendo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 118.400,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos reais); Recursos próprios: R\$ 2.177,40 (Dois mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos); e Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 27.422,60 (Vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2017000581, conforme Guia nº 2382221, pago na Caixa Econômica Federal, em 22/02/2017 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH 5970.4c56.a31d.ba4e.f4ab.da42.41ee.3403.cf9d.e4fb. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 510,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

R-2-64.577- Trindade, 23 de fevereiro de 2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo contrato referido no R-1; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Bruno Guilherme Aleixo e sua esposa Cleyre Messias Gontijo, já qualificados; para a garantia da dívida no valor de R\$ 118.400,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **20 de março de 2017**, no valor inicial de R\$ 894,56 (Oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES FIDUCIANTES alienam a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os DEVEDORES/FIDUCIANTES possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 408,00

Av.3-64.577- Trindade, 29 de outubro de 2025, referente ao protocolo 179.843 de 27 de outubro de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 211010/2025, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 20 de outubro de 2025, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.029.00017.00005.001** e o **CEP (Código de Endereçamento Postal) nº 75.393-420**. Dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa
Emolumentos R\$ 42,63; Fundesp (10%=R\$4,26); Funemp (3,00%=R\$1,28); Funcomp (6%=R\$2,56); Fedapsaj (2%=R\$0,85); Funproge (2%=R\$0,85); Fundeppeg (1,25%=R\$0,53); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 2,13; Selo: 04782510213360225430163.

Av.4-64.577- Trindade, 29 de outubro de 2025, referente ao protocolo 179.576 de 20 de outubro de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 20 de outubro de 2025, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 308/2025 de 30 de maio de 2025, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da

Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-2** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 3919, com identificação do débito 3213579922, pago na Caixa Econômica Federal em 14/10/2025; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 156.748,60 (Cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Emolumentos R\$ 752,73; Fundesp (10%=R\$75,27); Funemp (3,00%=R\$22,58); Funcomp (6%=R\$45,16); Fedapsaj (2%=R\$15,05); Funproge (2%=R\$15,05); Fundepeg (1,25%=R\$9,41); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 37,64; Selo: 04782510132851525430234.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 29 de outubro de 2025

Assinada Digitalmente
- Maycon Diego Alves Souza -
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 88,84
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 4,44
Taxa Judiciária...:R\$ 19,17
*Fundos Estaduais.:R\$ 21,55
Valor Total.....:R\$ 134,00



Ped. Nº: 172809

Fundos Estaduais (10%=R\$8,89); Funemp (3,00%=R\$2,67); Funcomp (6%=R\$5,33);
Fedapsaj (2%=R\$1,78); Funproge (2%=R\$1,78); Fundepeg (1,25%=R\$1,11);

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 584GH-B7HSU-CPVJF-R7JHB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maycon Diego Alves Souza (CPF 700.465.331-50)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/584GH-B7HSU-CPVJF-R7JHB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>